



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

C.G.C. 06.582.449/0001-91

Pça Cel. Antonio Belo, 606 - Fones 636-1133 e 636-1134

CEP 62.540-000 - AMONTADA - CEARÁ

LEI Nº 203 DE 14 DE JUNHO DE 1994

CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada-CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um aumento no valor de 100% (cem por cento) aos servidores do Poder Legislativo do Município de Amontada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data e seu efeito financeiro retroage a 1º de Junho de 1994.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 14 de JUNHO de 1994.

Jose Abilio Bruno
JOSE ABILIO BRUNO

Prefeito Municipal

«SERIEDADE E COMPETÊNCIA»